



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Proposição da Emenda nº 04/2024 ao Projeto de Lei nº 42/2023**

Nos termos **do inciso III do art. 132 e do art. 153 do Regimento Interno**, apresenta-se emenda com o intuito de modificar a redação do PL nº 42/2023, que *“Aprova o Plano Municipal de Mobilidade Urbana”*.

**Art. 1º** Fica alterado o caput art.1º do projeto de lei nº 42/2023, e incluído o parágrafo único, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana, anexo à presente Lei, com exceção do disposto na Tabela 21 – Circulação Área central, DV07.14.1.*

**Parágrafo único:** *Na tabela 21 – circulação área central, na linha DV07.14.1, na coluna obra, deverá constar Manutenção de mão dupla em toda sua extensão, entre a av. Bom Jardim e Rua Jacob Schneck.*

**Justificativa**

A proposta de alteração tem o objetivo de preservar o fluxo no comércio desta localidade, evitando prejuízo aos lojistas, antes que se estruture as vias paralelas.

Ivoti, 27 de maio de 2024.

Autores:

Cleiton Birk (PP)

Ivanir Gilmar Mees (Republicanos)

Marli Heinle Gehm (PP)

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br